

CONTINUAÇÃO DO R-4/7744; portadores da CI nºs 715.580-SSP/DF e 420.095-SSP/DF e do CIC nºs 265.436.991-91 e 145.177.361-72, respectivamente residentes e domiciliados nesta Capital; **ADQUIRENTE: JEAN CARLOS DIAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CI nº "728.261-SSP/DF, CIC nº 227.019.151-04, residente e domiciliado nesta Capital; **INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO: Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca de 11.07.97; VALOR: R\$22.000,00** sendo R\$5.200,00 referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$15.000,00 referente ao valor do financiamento ora concedido.+++++ DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 18.08.97. O OFICIAL

R-5/7744 - **HIPOTECA - DEVEDOR: JEAN CARLOS DIAS DE SOUSA**, qualificado no R-4/7744; **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-4/7744; **TÍTULO: Contrato constante do R-4/7744; VALOR: R\$15.000,00** **PLANO DE REAJUSTE: Plano de Equivalência Salarial-PES; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Sistema Francês de Amortização; PRAZOS EM MESES: Amortização 240 - Renegociação 108; TAXA ANUAL DE JUROS (%): Nominal 4,3000 - Efetiva 4,3857; VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 11.08.97; ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: Conforme Cláusula 11ª e 12ª do contrato; ENCARGO INICIAL MENSAL TOTAL: R\$136,85; GARANTIA: - Em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato.+++++ DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 18.08.97. O OFICIAL**

Av-6/7.744 - **CASAMENTO** - De acordo com a petição de 20/10/2021, acompanhada da cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 04/04/2006, pelo Cartório do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, extraída do Livro B-0108, fls. 075, Termo 31950, procede-se a averbação do casamento de JEAN CARLOS DIAS DE SOUSA e IRANILDE FERREIRA DA SILVA, realizado em 04/04/2006, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, passando a nubente a assinar IRANILDE FERREIRA DA SILVA SOUSA, continuando o nubente com o mesmo nome. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/10/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-7/7.744 - **CONSTRUÇÃO** - De acordo com a petição de 21/10/2021, acompanhada da Declaração de Construção datada de 18/10/2021, e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 0720210077781, expedida em 15/10/2021 pelo CREA-DF, firmadas pelo engenheiro civil, Claudenor Barros Lopes, CREA 9633/D-PA, e de acordo com o artigo 177 parágrafo 2º e 3º do provimento 48 datado de 13/05/2021 (que modifica o parágrafo único do artigo 177 em parágrafo 1º e acrescenta os parágrafos 2º e 3º do Provimento Geral da Corregedoria), procede-se a averbação da construção RESIDENCIAL edificada sobre o lote objeto desta matrícula, com área total construída de 115,00m². **VALOR: R\$290.000,00 (arbitrado)**. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/10/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-8/7.744 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - De acordo com a petição de 08/12/2021, acompanhada do Instrumento Particular firmado pela credora em 13/06/2017, procede-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-5 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/12/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-9/7.744 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: JEAN CARLOS DIAS DE SOUSA**, servidor público, já qualificado, e como assistente anuente sua mulher, IRANILDE FERREIRA DA SILVA SOUSA, brasileira, técnica em enfermagem, CNH nº 04077557153-DETRAN/DF e CPF nº 817.988.301-91, residente e domiciliada nesta Capital; **ADQUIRENTE: ERIKA ROMIRA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, divorciada, comunicóloga, CNH nº 03450718853-DETRAN/DF e CPF nº 006.275.401-71, residente e domiciliada nesta Capital; **TÍTULO: Escritura Pública datada de**

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

26/11/2021 lavrada às fls. 145/154, do Livro 2768, do Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal. **VALOR:** R\$250.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/12/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-10/7.744 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA FIDUCIANTE: ERIKA ROMIRA RODRIGUES DA SILVA, já qualificada; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Escritura Pública constante do R-9 supra; **VALOR:** R\$200.000,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/12/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/7.744 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante do R-10 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1688930-4, Série 1121, Integral e Cartular. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/12/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-12/7.744 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é 021139.2.0007744-33, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/06/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-13/7.744 - AVERBAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Procede-se a averbação para que conste nesta matrícula o que segue: **CEP:** 72.261-033 e **INSCRIÇÃO/GDF:** 4539055X, de acordo com o Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/06/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-14/7.744 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Protocolo nº 235.820 - emolumentos: R\$691,90 - De acordo com o item 1.3 constante do requerimento datado de 10/06/2026, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-11 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/06/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-15/7.744 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolos nºs 235.822 - emolumentos: R\$691,90 e 228.945 - emolumentos: R\$335,59 - De acordo com a documentação constante da Av-14 supra, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei a devedora fiduciante, ERIKA ROMIRA RODRIGUES DA SILVA, já qualificada, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que a mesma tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97**, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/06/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial